



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 1.050/2017
26 de Julho de 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 003 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Programa: 0102 – Transportes Aéreos

Sub-Função: 781 – Transporte Aéreo

Projeto/Atividade: **1.193 – AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL - FETHAB**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0330 - Obras e Instalações

R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Programa: 0236 – Manutenção de Estradas

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade: **2.181 – MANUTENÇÃO COM RUAS E AVENIDAS - FETHAB**

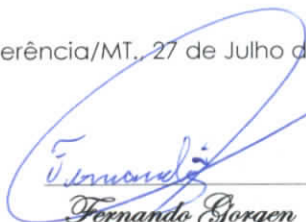
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0130 - Obras e Instalações

R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 27 de Julho de 2017.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal